



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.970, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Altera as alíneas “a” e “b”, do inciso VIII, do artigo 1º, do Decreto nº 21.270, de 20 de setembro de 2016, que “Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas “a” e “b”, do inciso VIII, do artigo 1º, do Decreto 21.270, de 20 de setembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....

VIII -

- a) ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA, titular; e
- b) ÂNGELA EMÍLIA BOTELHO VERONEZ, suplente.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador